



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, de um lado a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, inscrita no CNPJ sob nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Idemar José Beleti**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CALUXNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 361, Centro, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.999.462/0001-76, neste ato representada por seu sócio **Sr. Juliano Calux**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** e o **reajuste do valor**, conforme disposições abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato, originalmente fixado em **R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**, passa a ser de **R\$ 763,96 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, em razão do reajuste de **2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)**, calculado com base no **INPC/IBGE**. Assim, o valor global anual do contrato passa a ser de **R\$ 9.167,52 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

**Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093**

**e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)**

**Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR**

**CNPJ: 02.088.628/0001-16**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2025.

Idemar José Beleti  
Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JULIANO CALUX

Data: 26/08/2025 10:35:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliano Calux  
CALUXNET Provedora de Internet Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome/Assinatura: Laís Eduarda Esmerlana Gomes CPF: 48606114898

Nome/Assinatura: [Assinatura] CPF: 030.944.679-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2814 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, de um lado a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, inscrita no CNPJ sob nº 02.088.628/0001-16, com sede à Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Idemar José Beleti**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CALUXNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 361, Centro, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.999.462/0001-76, neste ato representada por seu sócio **Sr. Juliano Calux**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** e o **reajuste do valor**, conforme disposições abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato, originalmente fixado em **R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**, passa a ser de **R\$ 763,96 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, em razão do reajuste de **2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)**, calculado com base no **INPC/IBGE**. Assim, o valor global anual do contrato passa a ser de **R\$ 9.167,52 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2814 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Ivaiporã/PR como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ariranha do Ivaí, 26 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Idemar José Beleti  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Juliano Calux  
CALUXNET Provedora de Internet Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_